PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 258/88

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "R", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, a "ALÍNEA-R".

"Art. 1º- .....

§ 06- .....

-

-

-

-

-

R - RUA JABAQUARA, em toda a sua extensão, no Jardim Nova Paulista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

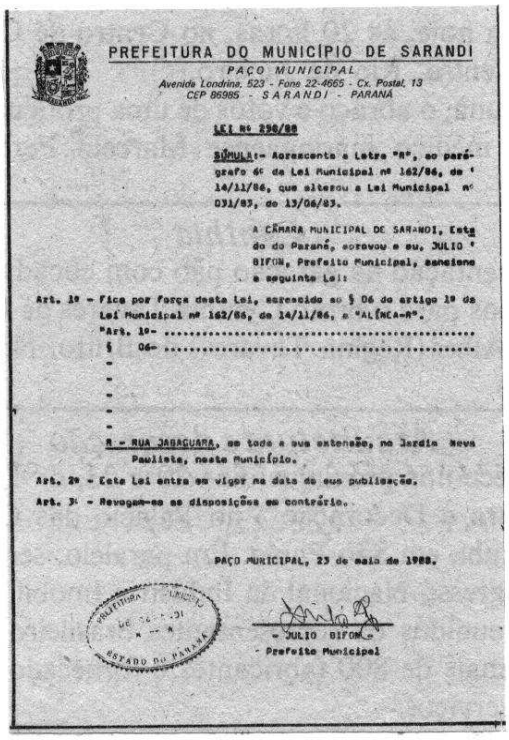
Reg. Livro nº Fls.
Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
No 4.497 em 04/06/88
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

= P U B L I C A Ç Ã O =

L E I Nº 258/88 - Autoria do edil Alécio Pagliotto.

Súmula - Acrescenta a Letra "R", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - PARANÁ

LEI Nº 258/88

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "R", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO SIFON, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, a "ALÍNEA-R".

"Art. 1º- .....

§ 06- .....

-
-
-
-
-

R - RUA JABAQUARA, em toda a sua extensão, no Jardim Nova Paulista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1988.

- JULIO SIFON -
- Prefeito Municipal

Aprovada em última discussão e aprovação, neste legislativo em 23 de maio de 1988, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ",- Órgão Oficial do Município em, 04 de junho de 1988 - Sábado- Edição nº. 4.497.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-